



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2305011-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP021/2023

Modalidade: Carona

Situação: Homologado e Contratado

Presidente da CPL: Harlenilson Matos da Silva

Ordenador de Despesas: Silva Regina Pereira da Silva

Valor do Contrato: R\$ 83.430,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais);

Empresa Vencedora: Q. A. DOS SANTOS LINHARES & CIA LTDA EPP;

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 20220343**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2022, realizado pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS P13, RECARGA DE GÁS 13KG, VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL 20LTS E RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20LTS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMSA.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 184/2023/GAB/SEMTEPS**, datado em 22 de março de 2023, pela **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS**, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS P13, RECARGA DE GÁS 13KG, VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL 20LTS E RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20LTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS, CRAS, CREAS E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20220343, PE025/2022-SRP.** Em seguida, prosseguiram as fases



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preço é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para adesão parcial de ata (fls. 02);
- II. Termo de Referência (fls. 03-06);
- III. Justificativa de vantajosidade (fls. 07);
- IV. Justificativa para aquisição (fls. 08);
- V. Relação de itens com dotações orçamentárias (fls. 09-13);
- VI. Mapa de pesquisa de preço (fls. 14);
- VII. Indicação de recursos orçamentários (fls. 15-16);
- VIII. Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 17);
- IX. Cotações de preços (fls. 18-20);
- X. Pedido de autorização ao órgão gerenciador da ata de registro de preços para realização de adesão (fls. 21);
- XI. Autorização do órgão gerenciador da ata de registro de preços para realização de adesão (fls. 22-23);
- XII. Pedido de autorização para adesão a empresa detentora da ata de registro de preços (fls. 24);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XIII. Aceite da empresa para adesão a ata de registro de preços (fls. 25);
- XIV. Cópia do Pregão Eletrônico nº 025/2022-SRP (fls. 26-80);
- XV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo para realização de carona (fls. 81);
- XVI. Documentação atualizada da empresa fornecedora da ata de registro de preços (fls. 82-98);
- XVII. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 99);
- XVIII. Parecer Jurídico (fls. 100-102);
- XIX. Termo de homologação (fls. 103);
- XX. Ato designatório e a ciência do fiscal de contrato (fls. 104);
- XXI. Contrato Administrativo nº20230204 (fls. 105-109);
- XXII. Comprovante de publicação aviso de homologação de licitação no:
 - Diário oficial da União (fls. 110);

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação do servidor Paulo Linz Candido para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais afins à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 22 de maio de 2023.

Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 746/2022

Camila Rodrigues Barros
Controladora Interna de
FMAS/FMDCA
Portaria Nº 001/2022